



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 340/2015

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

### RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	JESSYKA CRISTINI PESCADOR
CARGO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CASA LAR
RG/Nº	11.015.810-6/PR
CNH/Nº	05332867876

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2015.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Cartão do Livro  
Nº 2233  
De 23/09/15  
Resp. plena

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)